

São Paulo, 30 de março de 2020.

Disposições Adicionais sobre o processo eleitoral – Triênio 2020/2023

### Comissão Eleitoral - Composição

Felipe Eduardo Ramos Xavier da Silva - CRM: 174994

Renata Pieratti Bueno – CRM: 164205

Luís Felipe Rosamilia Marques - CRM:169684

Maria Renata Mencacci Costa - CRM: 202269

Miriane Borges Marques - CRM: 183301

Secretária: Camila Mastroieni Pareja

**CONSIDERANDO** a decretação de quarentena pela Prefeitura Municipal de São Paulo (Decreto 59.298/2020) que valerá **entre 24 de março e 7 de abril de 2020;**

**CONSIDERANDO** que o período da quarentena coincide com o período de inscrição das chapas;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto do Sindicato dos Médicos de São Paulo (Simesp) prevê que a forma de inscrição das chapas deve ser feito junto à Comissão Eleitoral, mediante recibo desta além da disponibilização de uma secretária durante 6h por todo o período do prazo para inscrição das chapas;

**CONSIDERANDO** também que restou determinado no edital de convocação que a inscrição das chapas se daria de forma presencial na sede do sindicato;

**CONSIDERANDO**, por fim, que em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) bem como a decretação da quarentena, o Simesp permanecerá fechado por tempo indeterminado, não sendo possível o cumprimento do que estabelece o artigo 87 do Estatuto da entidade;

A Comissão Eleitoral, com base no artigo 86 do Estatuto do Simesp, decide:

Que o procedimento de inscrição das chapas será alterado para meio digital, seguindo os seguintes passos:

1. Imprimir do site do Simesp ([www.simesp.org.br](http://www.simesp.org.br)) a “Ficha de Qualificação do Candidato”, que deverá ser preenchida e assinada por cada um dos integrantes da chapa;
2. As fichas preenchidas e assinadas deverão ser enviadas por e-mail por um dos representantes da chapa, juntamente com o “Requerimento de Registro de Chapa”, para o endereço eletrônico [comissaoeleitoral@simesp.org.br](mailto:comissaoeleitoral@simesp.org.br);





3. O “Requerimento de Registro de Chapa” também está disponível na página do Simesp na internet;
4. Tanto o “Requerimento de Registro de Chapa” como as “Fichas de Qualificação dos Candidatos” deverão vir acompanhados de cópia simples do documento de registro de cada candidato junto ao CRM;
5. Somente será aceito o “Requerimento de Registro de Chapa” que apresentar chapa completa, nos termos do artigo 88 do Estatuto do Simesp;
6. À secretária da Comissão eleitoral caberá responder o e-mail no endereço eletrônico [comissaoeleitoral@simesp.org.br](mailto:comissaoeleitoral@simesp.org.br), confirmando o recebimento dos documentos acima citados.

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 88 do Estatuto do Simesp, identificada qualquer irregularidade nos documentos enviados, a Comissão Eleitoral notificará a chapa interessada para que promova a correção no prazo de cinco dias, sob pena de recusa de seu registro.

A notificação será feita por e-mail no mesmo endereço eletrônico em que os documentos foram enviados, sendo dirigido ao representante escolhido pela chapa no envio dos mesmos documentos.

Serão consideradas “tempestivas” as inscrições que forem enviadas ao endereço eletrônico [comissaoeleitoral@simesp.org.br](mailto:comissaoeleitoral@simesp.org.br) até às 17h do dia 3 de abril de 2020.

Por fim, a comissão deliberou por manter, por ora, a data da realização do pleito, ficando a decisão final sobre o adiamento ou não tão logo se tenha informação sobre a duração da quarentena.

Sem mais questões por ora. A presente ata será assinada tão logo seja decretado o fim da quarentena.

**Abaixo, seguem links com documentos:**

Anexo I – [Requerimento de Registro de Chapa](#)

Anexo II – [Ficha de Qualificação do Candidato](#)

Anexo III – [Relação de Cargos Eletivos](#)





Felipe Eduardo Ramos Xavier da Silva  
CRM: 174994

Renata Pieratti Bueno  
CRM: 164205

Luís Felipe Rosamilia Marques  
CRM:169684

Maria Renata Mencacci Costa  
CRM: 202269

Miriane Borges Marques  
CRM: 183301

Camila Pareja  
OAB/SP: 255613  
Secretaria da Comissão

